Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CNPJ 77.817.476/0001-44

DECRETO Nº 109/2008
23/10/2008

SÚMULA: DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE**. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **DECRETAR**, Ponto Facultativo, nas repartições publicas municipais, no dia 27 de Outubro de 2008, em virtude da Comemoração do Dia do Funcionário Público.

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais serão enquadrados em escala de trabalho organizado pela Secretaria competente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste,
Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mi e oito.

Faustino Rodrigues de Magalhães
Prefeito Municipal